



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.801, de 03 de maio de 2023

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$473.000,00, no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, Em conformidade com a Lei Municipal nº3781/2022, no valor total de R\$473.000,00 (quatrocentos e setenta e três reais), na seguinte unidade orçamentária:

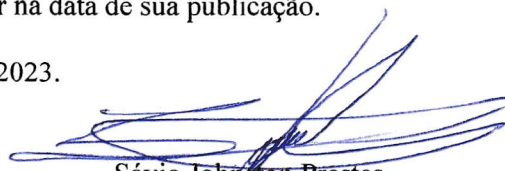
10.302.0228 2.501-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	R\$4.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00-0501- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00-0501- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00-0501- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00-0501- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
10.302.0228 2.510- APOIO A REDE HOSPITALAR – CONVÊNIO PROA Nº21/2000-0030220-9	R\$40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-0621- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-0621- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
10.302.0228 2.512- CUSTEIO MAC –TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2019	R\$287.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00-0501- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$177.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0501- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-0501- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
10.302.0228 2.513- CUSTEIO MAC –4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2019 SUS	R\$142.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-0501- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0501- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 62.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de créditos adicionais especiais, autorizados no art. 1º, o superávit financeiro do exercício financeiro de 2022 e a redução na seguinte dotação orçamentário.

10.302.0228 2.501-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	R\$4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00-0501- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 03 de maio de 2023.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal